

LEI Nº 3052/85
de 29 de novembro de 1985

N.º 476 de 29/11/1985

Transfere verba do orçamento da
Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância total de Cr\$ 75.000.000 (setenta e cinco milhões de cruzeiros) as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

3120 - Material de Consumo	Cr\$ 10.000.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 50.000.000
3251 - Inativos	Cr\$ 5.000.000
4120 - Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$ 10.000.000

Artigo 2º - As despesas decorrentes das suplementações constantes do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial, na importância total de Cr\$ 75.000.000 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), das seguintes dotações do orçamento desta Edilidade:

3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 42.000.000
3253 - Salário Família	Cr\$ 6.000.000
4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 27.000.000

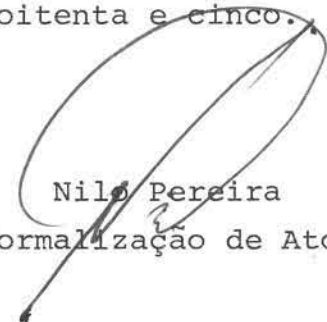
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de novembro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Nilo Pereira
Formalização de Atos